
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Acordo n.º 3/2015 de 11 de Março de 2015

Em conformidade com a faculdade prevista no artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social - Direção Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, assinado a 19 de fevereiro de 2015, procedeu-se à revisão da Cláusula II do Acordo de Cooperação - Investimento n.º 311/2011, de 2 de novembro de 2011, publicitado no Jornal Oficial, II Série, n.º 228, de 28 de novembro de 2011.

A revisão do Acordo de Cooperação - Investimento n.º 311/2011, entra em vigor na data da sua assinatura.

19 de fevereiro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.